



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

**PROCESSO Nº 06/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 124/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**  
do dia 06/03/2024 até 08/03/2024, às 23h59min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

**ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

Para o e-mail [licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com) ou presencialmente até as 17:00 do dia 08/03/2024.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a “Contratação de empresa especializada de Serviços de locação e decoração de páscoa para a praça e prefeitura do Município de São Bonifácio/SC, em conformidade com as especificações descritas no “Anexo I” (Termo de Referência), desta dispensa de licitação.
- 1.2. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
  - c) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;
  - d) ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.

**2. DO VALOR ESTIMADO**

2.1.O valor global estimado da contratação é de **R\$ 16.599,74 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro centavos)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

3.1.A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: [licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com) ou presencialmente até as 17:00 de 08/03/2024.

**3.2.O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento:**

- a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;
- b) Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio da empresa proponente;
- e) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- g) **Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**;
- h) **Declaração Unificada**, conforme modelo constante no **Anexo III** desta Dispensa, assinada por quem de direito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- 3.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;
- 3.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;
- 3.5. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e seus anexos.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 4.2. Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houve uma ilegalidade, de ofício ou terceiros.
- 4.3. A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

São Bonifácio/SC, 05 de Março de 2024.

**SAULO BUSS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO Nº 06/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada de serviços de locação e decoração de páscoa para a praça e prefeitura do Município de São Bonifácio/SC.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo trata da contratação do Serviço e de itens de Decoração para a Páscoa. A necessidade se faz por conta de ser uma data festiva e comemorativa para a comunidade, trazendo as famílias para a praça fortalecendo as relações entre os membros da comunidade, bem como torna a cidade atrativa para os turistas, fortalecendo toda a cadeia econômica de pousadas, restaurantes, supermercados e outros.

Por tais razões, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para decoração e ornamentação de Páscoa, embelezando o ambiente da festa e da praça central e prefeitura, encantando os visitantes.

**3. TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Ovinhos de plástico de 5 cm, coloridos decorando a frente da prefeitura (árvores já existentes) e na arvore da praça municipal.	RS 2,75	UN	400	R\$1.100,00
02	Cachepô com flores amarelas naturais decorando as escadas da prefeitura	RS 83,33	UN	06	R\$499,98
03	Ovo de madeira Naval de 180 cm, pintado a mão decorando a praça municipal.	RS 900,00	UN	1	R\$900,00
04	Flores amarelas naturais cobrindo toda estrutura da parte superior do pergolado ao lado da prefeitura.	RS 13,33	UN	60	R\$799,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

05	Varal de Luz com lâmpadas amarelas cobrindo o pergolado ao lado da prefeitura.	RS 200,00	UN	01	R\$200,00
06	Cenouras de tecido com enchimento de fibra penduradas no coreto localizado na praça municipal.	RS 58,33	UN	06	R\$349,98
07	Ovos de madeira naval, pintados a mão de 70 cm de altura na praça municipal.	RS 75,00	UN	10	R\$750,00
08	Cenouras de madeira naval pintadas a mão de 70 cm na decoração da praça municipal.	RS 107,14	UN	07	R\$749,98
09	Coelhos de tecido brancos, com enchimento de fibra de 150 cm para decoração da praça municipal.	RS 750,00	UN	04	R\$3.000,00
10	Fachada de casinha de 1.30 mt com um coelho de tecido branco e preechimento em fibra decorando a praça municipal.	RS 1.500,00	UN	01	R\$1.500,00
11	Cogumelos de ferro, de 190 cm enfeitados com cenoura de tecido laranja e verde e coelho branco de tecido com enchimento de fibra decorando a praça municipal.	RS 1.350,00	UN	02	R\$2.700,00
12	01 (um) ovo de ferro de 170 cm, forrado de tecido e decorado com coelhos brancos e cenouras laranjadas e verdes de tecido decorando a praça municipal, contendo 03 (três) coelhos e 03 (três) cenouras.	RS 2.700,00	UN	01	R\$2.700,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

13	01 (um) Carrinho de mão enfeitado com cenouras de tecido laranja e verdes e flores naturais amarelas decorando a praça, contendo (dez) cenouras decorativas e 10 (dez) arranjos de flores.	RS 1.350,00	UN	01	R\$ 1.350,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 16.599,74 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro centavos)</b>					

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- a) É de responsabilidade da CONTRATADA a decoração e ornamentação de todo local do evento e o fornecimento dos materiais e adereços complementares que compõem a decoração.
- b) A CONTRATADA será responsável pela decoração e ornamentação da Praça Hérois do Combate da Serra da Garganta e da Prefeitura Municipal.
- c) São de exclusiva responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

##### 4.1 Obrigações Gerais:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- b) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- c) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- d) Prestar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**4.2 Obrigações Operacionais:**

- a) Fornecer o objeto licitado atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência; Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- b) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos serviços prestados seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- c) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- e) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- g) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- h) Manter limpo o local do evento, onde serão montados e instaladas as decorações e ornamentações, responsabilizando-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa; ou por desempenho indevido, devendo providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento.
- j) A decoração e ornamentação deverá estar concluída em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
- k) A retirada da decoração e ornamentação deverá estar concluída entre os dias 08 e 14 de abril de 2024.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, para verificar a preparação dos ambientes antes do início do evento.
- b) Solicitar a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.
- c) Ceder à CONTRATADA, por ocasião dos serviços a serem prestados, se necessário, o espaço físico em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e alocados os profissionais para a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

prestação dos serviços. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, deverão ser submetidas a CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento.

- d) Perfazer os pagamentos junto à CONTRATADA sempre que atendido às determinações especificadas no contrato.

## **6. DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta, em até 30 dias após a prestação dos serviços, na Tesouraria, perante apresentação do correspondente documento fiscal e liquidação do empenho. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- b) Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- c) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- d) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **7. PRAZO E FISCALIZAÇÃO**

A realização de acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme determina a Lei 14.133/21, será definida por Portaria própria a ser emitida pela Administração Municipal.

## **8. DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura, podendo, a critério da Contratante, ser renovado por igual período.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Desp.</b>	<b>Ano</b>	<b>Descrição Projeto Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>
190	2024	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99.00.00.00

## **10. DO VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Dispõe o art. 23, da Lei nº 14.133/2021:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

**§ 4º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estejam em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A pesquisa de preços foi realizada via orçamento, tendo em vista a peculiaridade do objeto que inviabiliza outras formas de pesquisa, a teor do art. 23, IV, da Lei 14.133/21. A escolha dos fornecedores para elaboração dos orçamentos solicitados partiu de um critério regional, visto que as empresas são conhecidas na região em realização dos serviços de decoração (objeto da presente dispensa de licitação). Assim, diante dos orçamentos apresentados, será utilizado como estimativa de preço, o menor orçamento apresentado.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- a) O objeto da contratação será recebido definitivamente após a conclusão do serviço e a apresentação da notafiscal dos serviços, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo que ateste o cumprimento das exigências da contratação.
- b) O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.
- c) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido aos limites legais permitidos.

## **13. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sugere-se que a contratação seja realizada como Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com sua fundamentação legal no inciso II, do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, podendo a Administração Municipal optar por outra forma que entender ser mais adequada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO Nº 06/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de serviços de locação e decoração de páscoa para a praça e prefeitura do Município de São Bonifácio/SC.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Ovinhos de plástico de 5 cm, coloridos decorando a frente da prefeitura (árvores já existentes) e na arvore da praça municipal.		UN	400	
02	Cachepô com flores amarelas naturais decorando as escadas da prefeitura		UN	06	
03	Ovo de madeira naval de 180 cm, pintado a mão decorando a praça municipal.		UN	1	
04	Flores amarelas naturais cobrindo toda estrutura da parte superior do pergolado ao lado da prefeitura.		UN	60	
05	Varal de luz com lâmpadas amarelas cobrindo o pergolado ao lado da prefeitura.		UN	01	
06	Cenouras de tecido com enchimento de fibra		UN	06	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

	penduradas no coreto localizado na praça municipal.				
07	Ovos de madeira naval, pintados a mão de 70 cm de altura na praça municipal.		UN	10	
08	Cenouras de madeira naval pintadas a mão de 70 cm na decoração da praça municipal.		UN	07	
09	Coelhos de tecido brancos, com enchimento de fibra de 150 cm para decoração da praça municipal.		UN	04	
10	Fachada de casinha de 1.30 mt com um coelho de tecido branco e preechimento em fibra decorando a praça municipal.		UN	01	
11	Cogumelos de ferro, de 190 cm enfeitados com cenoura de tecido laranja e verde e coelho branco de tecido com enchimento de fibra decorando a praça municipal.		UN	02	
12	01 (um) ovo de ferro de 170 cm, forrado de tecido e decorado com coelhos brancos e cenouras laranjadas e verdes de tecido decorando a praça municipal, contendo 03 (três) coelhos e 03 (três) cenouras.		Un	01	
13	01 (um) carrinho de mão enfeitado com cenouras de tecido laranja e verdes e flores naturais amarelas decorando a praça, contendo (dez) cenouras decorativas e 10 (dez) arranjos de flores.		UN	01	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

\*Valor total POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

\*Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;

\*Estão inclusos na presente proposta todas as despesas inerentes aos impostos, tributos, contratação de pessoal e outras necessárias a boa execução do objeto a ser contratado.

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO Nº 06/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da lei:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**
- pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(Local e data.)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO Nº 06/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, o Sr. **SAULO BUSS**, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de **prestação de serviços**, pelo, em decorrência do **Processo nº 06/2024**, Dispensa de Licitação **nº 01/2024**, autorizada a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 124/2023, termos da proposta da contratada e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo é a “Contratação de empresa especializada de serviços de locação e decoração de páscoa para a praça e prefeitura do Município de São Bonifácio/SC.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1. A Contratante pagará a Contratada pela execução total dos serviços o valor total global de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. São obrigações da **contratante**:

- a) Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, para verificar a preparação dos ambientes antes do início do evento
- b) Solicitar a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- c) Ceder à CONTRATADA, por ocasião dos serviços a serem prestados, se necessário, o espaço físico em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e alocados os profissionais para a prestação dos serviços;
- d) Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, deverão ser submetidas a CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento; Per fazer os pagamentos junto à CONTRATADA sempre que atendido às determinações especificadas no contrato.

3.2. São obrigações da **contratada**, além de outras incluídas neste instrumento e seus anexos:

3.2.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a decoração e ornamentação de todo local do evento e o fornecimento dos materiais e adereços complementares que compõem a decoração;

A CONTRATADA será responsável pela decoração e ornamentação dos seguintes espaços, sendo a Praça Héris do Combate da Serra da Garganta e da Prefeitura Municipal.

3.2.2. São de exclusiva responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

**Obrigações Gerais:**

- a) Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- b) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- c) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- d) Prestar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**Obrigações Operacionais:**

- a) Fornecer o objeto licitado atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência; Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- b) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos serviços prestados seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- c) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- e) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- g) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- h) Manter limpo o local do evento, onde serão montados e instaladas as decorações e ornamentações, responsabilizando-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa; ou por desempenho indevido, devendo providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento.
- j) A decoração e ornamentação deverá estar concluída em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
- k) A retirada da decoração e ornamentação deverá estar concluída entre os dias 08 e 14 de abril de 2024.
-





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

- 4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta, em até 30 dias após a prestação dos serviços, na Tesouraria, perante apresentação do correspondente documento fiscal e liquidação do empenho.
- 4.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 4.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.6. Quanto ao reajuste, o contrato não será reajustado e nem sofrerá nenhum tipo de correção monetária, permanecendo o preço cotado no teor da proposta da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A prestação dos serviços se dará nos seguintes locais: na Praça Central Heróis do Combate da Serra da Garganta e Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024 descritas abaixo:

<b>Desp.</b>	<b>Ano</b>	<b>Descrição Projeto Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>
190	2024	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99.00.00.00

**CLÁUSULA SETIMA: RESCISÃO / MULTAS / SANÇÕES**

- 7.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando for de interesse do mesmo, cabendo à contratada receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações feitas para o atendimento das obrigações contratuais, descontadas as parcelas correspondentes à utilização das mesmas, proporcionalmente aos serviços executados até a data da rescisão.

- 7.2. A Prefeitura Municipal promoverá a rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:
-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- a) não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- b) transferir os serviços, no todo ou em parte ou;
- c) incidir em quaisquer das demais hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.3. A Prefeitura Municipal aplicará as seguintes multas de mora:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura, relativa aos serviços executados em atraso, quando os serviços não tiveram o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação no cronograma ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento;
- b) multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para inicialização dos serviços;
- c) multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e ampla defesa:

7.4.1. Advertência (verbal ou escrita) quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato; bem como nas faltas leves, nos casos em que não acarretem prejuízos de grande monta à execução do contrato, não eximindo o advertido, das demais sanções ou multas.

7.4.2. Multas de:

7.4.2.1. 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério da Prefeitura Municipal de São Bonifácio quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, e quando a administração ou a fiscalização for erroneamente informada;

7.4.2.2. 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

7.4.2.3. Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

7.4.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bonifácio, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

vigor.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O prazo para início da prestação dos serviços da primeira etapa será imediato após assinatura do contrato, a prestação deverá ser concluída em até 2 dias úteis a partir da assinatura do contrato.

8.2 A realização de acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme determina a Lei 14.133/21, será definida por Portaria própria a ser emitida pela Administração Municipal.

**CLÁUSULA NOVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura**, podendo, a critério da Contratante, ser renovado por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato poderá ser aditado nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto da contratação será recebido definitivamente após a conclusão do serviço e a apresentação da nota fiscal dos serviços, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo que ateste o cumprimento das exigências da contratação.

12.2. O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

12.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO**

13.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Nos pontos que este contrato ou o processo de **Dispensa de Licitação Nº 01/2024** forem omissos, prevalecerão às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como às normas de Direito Privado.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

14.2. O contratado (a) declara estar ciente e concorda que ao celebrar contrato com a Administração Pública terá seus dados publicados, em atendimento à Lei 12.527/2011.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento digitalmente, junto das testemunhas abaixo qualificadas.

São Bonifácio/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

**SAULO BUSS** - Prefeito Municipal

em exercício

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF:

---

